



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 751/GM/MME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35, 36 e 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.006406/2022-13, resolve:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão outorgada à Mata Verde Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.801.515/0001-87, por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 08/2019-ANEEL, tendo por consequência a extinção da concessão.

§ 1º A aplicação da penalidade de que trata o **caput** não exime a concessionária de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

§ 2º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel adotar as providências decorrentes da declaração de caducidade da Concessão, inclusive quanto à aplicação de outras penalidades previstas na legislação e no respectivo Contrato de Concessão.

Art. 2º Reconhecer não haver bens reversíveis vinculados à Concessão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 91/SPE/MME, de 2 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EFRAIN PEREIRA DA CRUZ

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.10.2023 - Seção 1.